



CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
13 1970
PROTOCOLO Nº
CLASSIF. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 991. **APROVADO**

Senhor Presidente

Sala das Sessões, em 06/05/1970

[Signature]
PRESIDENTE

Ressalvando que a Diretoria de Obras não demora mais - que cinco dias para liberar as plantas que lhe são submetidas, teceu consideração este Vereador através do Requerimento nº 926, aprovado - por esta Edilidade em 08 de abril transato, sobre a demora que vem - ocorrendo na liberação das plantas. Na mesma proposição se afirmou - que "não se sabe onde está a irregularidade", uma vez que "a demora é fato comprovado pelos interessados" e se indagou do sr. Prefeito se S. Ex.^a. não entendia que uma sindicância seria a solução e, no caso de entender, se determinaria a abertura da referida sindicância.

Através do ofício GP-L 214/70, informa o sr. Chefe do - Executivo, que a Diretoria de Obras está a disposição deste Vereador; que estudo feito pela DOSP racionalizou os trâmites burocráticos; e, sugeriu, por fim, que "fossem relacionadas as plantas retidas que aque la Diretoria as localizará".

Ocorre, porém, como já se salientou, que não se aventou demora por parte da Diretoria de Obras, inclusive foi feita a ressalva necessária. Afirmou-se, isto sim, que "a demora é fato comprovado pelos interessados, não se sabendo onde está a irregularidade". Lacônica foi a resposta do Executivo, ou melhor, S. Ex.^a. não chegou a responder, efetivamente, a indagação feita por esta Casa; motivo por que,

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, ouvido o - Plenário, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim - de S. Ex.^a. se digne informar a esta Edilidade o seguinte:

- Se a demora é fato comprovado e não ocorre na Diretoria de Obras, onde está a irregularidade?
- Entende V. Ex.^a. que uma sindicância a respeito do assunto não seria a solução?
- Caso positivo, pretende V. Ex.^a. abrir a competente - sindicância? Quando?

Sala das Sessões, 4/maio/1970.

[Signature]
Lázaro de Almeida.



Prefeitura do Município de Jundiá

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIÁ
EXPEDIENTE
Jundiá 1970
PROTÓCOLO Nº
CLASSIF. 107-0

Em 27 de MAIO

REF. N.º GP-L 316/70

PROC. N.º 3583

CLAS. 600-4-304

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Ciente. Com vista ao autor

Chupaf
Presidente
31/05/1970

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 991/70 DE AUTORIA DO EXMO. SR. VEREADOR LÁZARO DE ALMEIDA, CUMPRE-NOS INFORMAR A V. EXA. O SEGUINTE:

COMO O ILUSTRE VEREADOR ESTÁ REITERANDO O PEDIDO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APROVAÇÃO DE PLANTAS PELA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INFORMAMOS À EDILIDADE QUE DETERMINAMOS A ABERTURA DO PROCEDIMENTO SUSCITADO, TENDO POR ESCOPO NÃO SÓ O ATENDIMENTO DA VONTADE DOS SENHORES CAMARISTAS, COMO TAMBÉM, DISSIPAR DÚVIDAS PORVENTURA EXISTENTES E RELACIONADAS COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

OUTROSSIM, TOMAMOS A LIBERDADE DE INCLUIR ENTRE OS NOMES QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO SINDICANTE, O DO NOBRE EDIL LÁZARO DE ALMEIDA, AUTOR DA PROPOSTURA, CUJO TIROCÍNIO, TRABALHO E EXPERIÊNCIA MUITO AJUDARÃO, POR CERTO, NA PESQUISA ELUCIDATIVA.

REITERAMOS OS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADO APRÊÇO E PERFEITA CONSIDERAÇÃO.

CORDIALMENTE,

Walmor Barbosa Martins
(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS UNGARO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
JUNDIÁ

VB